



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS DO MUNICÍPIO DO SANTA RITA DE CÁSSIA – BA.

ADJUDICATÁRIO: JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 20 de setembro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 – a empresa JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA.**

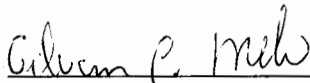
Senhor Prefeito,

a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA, referente a contratação de prestação de serviço com assessoria, treinamento, captação de recursos e prestação de contas de programas e projetos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a Proteção Social Básica, Proteção Social de Média a Alta Complexidade do SUAS do Município do Santa Rita de Cássia – BA.

1. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 082/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.
2. Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, poderá ocorrer a rescisão do contrato de forma amigável, como forma de atender ao pedido da contratada.
3. Desta forma encaminhamos o presente processo para análise e decisão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de vossa Excelência para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,



Gilvan Carvalho de Melo
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA) 20 de setembro de 2023.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 – a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA.

Senhor Advogado,

De ordem e conforme o art. 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, tendo como objeto o Distrato do Contrato nº 082/2023 - a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, após análise do assunto sugerimos o distrato contratual de forma amigável.

Com vistas no inciso II, do art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Distrato procederá amigável, por acordo entre as partes:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

I -...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Gilvan Carvalho de Melo
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023
DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

PARECER JURÍDICO

Submetida à apreciação deste Setor Jurídico o Processo Administrativo nº. 043/2023, modalidade inexigibilidade nº. 010/2023, tendo referente à contratação de prestação de serviço com assessoria, treinamento, captação de recursos e prestação de contas de programas e projetos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a Proteção Social Básica, Proteção Social de Média a Alta Complexidade do SUAS do Município do Santa Rita de Cássia – BA, verificamos que é possível o Distrato e procederá amigável, por acordo entre as partes, conforme o art. 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

I-...

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que traga conveniência para a Administração;

Pelo exposto, manifestamos pelo distrato do contrato.

É o que me parece.

Santa Rita de Cássia (BA), 20 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE SOUZA WINK
Procurador do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia (BA), 21 de setembro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 – a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA.

Senhor Presidente da Comissão

Para atendermos a solicitação de Vossa Senhoria, acerca do pedido de Distrato do Contrato acima referido com a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, cujas justificativas aceitamos e concordamos, solicitamos adotar os seguintes procedimentos:

- a) Analisar a possibilidade legal de Distrato do Contrato nº 082/2023;
- b) Encaminhar todo o processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia - BA, 21 de setembro de 2023.

De GABINETE DO PREFEITO

Para COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 – a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão,

Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas que entendo e aceito, objetivando o Distrato do Contrato nº 082/2023, ouvida também a Assessoria Jurídica deste Município, autorizo o DISTRATO amigável do contrato acima identificado.

1) Contratada: a empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba – Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87.

2) Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 082/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

3) Assim sendo, homologo todos os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação no presente certame e autorizo a contratação do objeto licitado nos valores e condições constantes no presente Processo.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

DISTRATO CONTRATUAL

Distrato do contrato de prestação de serviço de n.º 082/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia e empresa JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME.

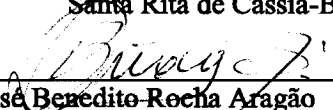
O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.880.711/0001-40, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150.000, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.880.711/0001-40, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, CRO 2652 - BA, CPF n.º 207.067.153-49, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal e do outro lado à empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, centro, Apuarema - Ba - Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães, casa 45, Térreo, centro, Apuarema - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM DISTRATAR** o contrato cujo objeto: Contratação de prestação de serviço com assessoria, treinamento, captação de recursos e prestação de contas de programas e projetos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade do SUAS do Município do Santa Rita de Cássia - BA, oriundo do processo de Inexigibilidade n.º 010/2023, conforme cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO


Com supedâneo no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município concorda com o distrato em comum acordo com as partes; Esta Administração decide pelo DISTRATO do contrato 082/2023, sem nenhum ônus para ambas as partes.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente TERMO DE DISTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita de Cássia-BA, 21 de setembro de 2023.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia/BA
CONTRATANTE



JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME
CNPJ N.º 28.985.041/0001-01

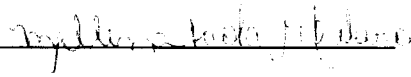
Testemunhas:

Nome:
CPF:



057204354

Nome:
CPF:



CPF: 04.512.045-32



DISTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2023
INEXIGIBILIDADE 010/2023

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA o Distrato de Contrato nº 082/2023 da empresa **JERBISON FABIO ECA DE OLIVEIRA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ 28.985.041/0001-01, com sede na Rua Ulisses Guimarães , casa 45, centro, Apuarema - Ba - Bahia, representado pelo profissional **Jerbison Fábio Eca de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 733.995.825-87, residente na Rua Ulisses Guimarães , casa 45, Térreo, centro, Apuarema -Ba, referente à contratação de empresa para prestação de serviço com assessoria, treinamento, captação de recursos e prestação de contas de programas e projetos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a Proteção Social Básica, Proteção Social de Média a Alta Complexidade do SUAS do Município do Santa Rita de Cássia – BA. José Benedito Rocha Aragão - Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 21 de setembro de 2023.